

Circular Diretoria Geral _08/20

São Luís, 19 de fevereiro de 2020

O Diretor Geral da Natus Lumine Maternidade e Hospital, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A iminência do Covid-19 se expandir fortemente em nosso Estado, com elevado potencial de transmissão, somos conscientes de que a saúde e bem-estar dos nossos pacientes, acompanhantes, parceiros e colaboradores está acima de tudo,

Resolve:

1. Permitir apenas um acompanhante para os pacientes que irão realizar procedimentos cirúrgicos, e, em caso de menor, o responsável legal deverá ser o indicado;
2. Proibir, durante a vigência desta circular, a entrada de crianças enquadradas como grupo de risco e abaixo de 15 anos.
3. Restringir somente aos pais o acesso a UTI NEONATAL para as visitas, que, por prudência serão realizadas somente no período da manhã;
4. Aos pacientes que irão realizar procedimentos eletivos, que entrem em contato pelo número 2107-5252 ou 99179-3686, para maiores informações ou dúvidas, e utilizem o e-mail recepcaoeletiva@natuslumine.com.br para o envio de documentações, evitando, assim, o deslocamento até a nossa unidade;



César Ricardo Costa Dias
Natus Lumine Maternidade e Hospital
Diretor Geral

5. Aos pacientes que irão realizar exames de imagens, que venham sozinhos, ou, caso sua condição não permita, sejam acompanhados por apenas um acompanhante; que entrem em contato pelo número 2107-5252 ou 99179-3686, para maiores informações ou dúvidas, e utilizem o e-mail recepcaoexame@natuslumine.com.br, para o envio de documentações, evitando assim o deslocamento até nossa unidade;
6. Aos pacientes deverão informar, no ato do comparecimento em nossas recepções eletivas e exames, sua procedência e estado de saúde momentâneo, para que possamos prestar o atendimento sem colocar em risco nosso plano de contingência para o COVID-19;
7. Informamos que nossa urgência e emergência, restrita a Ginecologia e Obstetrícia, permanecerá aberta, porém o atendimento será apenas para casos obstétricos e de extrema urgência;
8. A paciente que necessitar de atendimento ginecológico de urgência ou emergência, deverá acionar seu médico assistente, via telefone para orientações e conduta domiciliar;
9. Suspender o acesso e os serviços nas nossas dependências dos profissionais das seguintes áreas: fotografia, decoração e doulas;
10. Suspender as visitas presenciais de clientes que visam conhecer nossas instalações e acomodações, pois já se encontra disponibilizado em nosso site www.natuslumine.com.br, no TOUR VIRTUAL, todas as nossas instalações gravadas em vídeo;



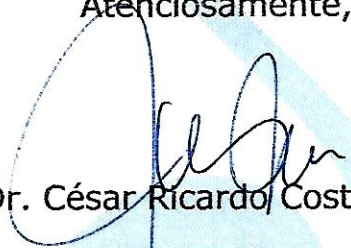
César Ricardo Costa Dias
Natus Lumine Maternidade e Hospital
Diretor Geral

Nesta oportunidade, registro meu agradecimento aos colaboradores da **Natus Lumine Maternidade e Hospital**, pelo empenho em conseguir, em curto espaço de tempo, assegurar as condições necessárias para que sigamos operando e atendendo as demandas que nos chegam diariamente.

Seguiremos monitorando a evolução da questão e atentos a qualquer mudança nas orientações, que serão divulgadas em nosso site e redes sociais.

Esta circular entra em vigência no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser amplamente divulgada e publicada em mural específico e mídias sociais para conhecimento geral da população.

Atenciosamente,



Dr. César Ricardo Costa Dias
Diretor Geral